



Às dez horas do dia trinta de abril de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 de 08 de abril de 2020. Nenhuma empresa se faz representar. Apresentaram documentação e proposta até o horário previsto no edital, as Empresas: **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA**, **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME** e **BS EMPREENDIMENTO - EIRELLI**. Procedeu-se a abertura do envelope 01 contendo a documentação, sendo a mesma examinada e rubricada, concluindo-se que as Empresas **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA**, **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME** e **BS EMPREENDIMENTO - EIRELLI**. Apresentaram certificado de Registro de Fornecedor, estando assim habilitadas. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a habilitação, não havendo recurso, estipula-se a data de 11 de maio de 2020, às 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Marize Meller Daniela de Oliveira*



ATA Nº 02

Às nove horas do dia dezanove de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 de 08 de abril de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise do recurso interposto pela empresa **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA**, conforme processo administrativo nº 1562/2020 de 07 de maio de 2020, e contraposição do mesmo conforme processo administrativo nº 1649/2020 de 14 de maio de 2020 de **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**. A empresa **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA**, interpôs recurso questionando a habilitação das empresas **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME** e **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**, referente a LO (licença operacional) apresentada pelas mesmas. Referente a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME** a recorrente alega que a mesma apresentou licença própria apenas para a atividade de britagem da rocha basáltica e não para extração. Referente a empresa **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, a recorrente alega que a mesma apresentou LO (licença operacional) apenas para o ramo de atividade de lavra de saibro a céu aberto e com recuperação de área degradada conforme resolução do CONSEMA (atividade: 530-10). Conforme folhas nºs 24, 25, 26 e 27, em anexo ao processo administrativo nº 1429/2020 de 24 de abril de 2020, a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**, apresentou Licença de Operação sob nº 001.1010.21/2018 expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá para a atividade de: **BRITAGEM**, em propriedade particular em área rural com 250,00 m². A atividade/empreendimento é de porte mínimo com grau de poluição médio. Conforme folhas nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47 em anexo ao processo administrativo nº 1435/2020 de 27 de abril de 2020, a empresa **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, apresentou LOR – Licença de Operação de Regularização sob nº 00002/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Alegria na qual a mesma autoriza a exploração de atividades de extração de lavra de rocha (basalto) para uso imediato na construção civil – a céu aberto, sem uso de explosivos, com **BRITAGEM** e com recuperação de área degradada (CODRAM 530-07), e lavra de saibro a céu aberto e com recuperação de área degradada (CODRAM 530-10). Conforme processo administrativo nº 1649/2020 de 14 de maio de 2020, a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**, contrapõem o recurso interposto pela empresa **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA**, sendo que no mesmo juntou em anexo cópia da Licença Operacional 003.530.09/2016, para a atividade de **lavra de rocha a céu aberto, sem uso de explosivos e sem britagem e com recuperação de área degradada**, documento este não constante no processo administrativo nº 1429/2020 de 24 de abril de 2020 referente fase de habilitação. (LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Art. 43. - § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**), sendo assim a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**, não atendeu em tempo hábil o item 2.3.2.3 letra “d” do instrumento convocatório. Ante ao exposto acima, a Comissão de Licitação julga improcedente o recurso interposto pela empresa **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA** referente a empresa **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, e referente a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**, julga procedente, pois a Licença operacional juntada na contraposição do recurso deveria ter sido juntada quando da protocolização do pedido do Certificado de Registro de Fornecedor conforme prevê o item 2.3.1.2 do instrumento convocatório. Sendo assim, envia-se o processo para apreciação superior. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Marize Meller Daniela de Oliveira Olimar Auri Dapper*

*Acolho e determino o prosseguimento do processo.*

*T. H. H. 20/05/2020*

*Altair Francisco Copatti  
Prefeito Municipal*



ATA Nº 03

Às oito horas do dia vinte e um de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 de 08 de abril de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise o despacho do senhor Prefeito Municipal na ata 02, onde o mesmo acolhe a sugestão da Comissão de Licitação, e determina o prosseguimento do processo licitatório. Sendo assim, mantem-se habilitadas as empresas **PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA, VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME** e **BS EMPREENDIMENTO – EIRELLI**, e desclassificada a empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO – ME**. Define-se assim a data de 22 de maio de 2020, as 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo as propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação

*Daniela de Oliveira Marize Meller Olimar Auri Dapper*



## ATA Nº 04

Às oito horas do dia vinte e dois de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 de 08 de abril de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, sendo que nenhuma empresa se fez representar. Procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo as propostas das empresas habilitadas conforme ata 03, tendo as mesmas apresentado os seguintes valores:

EMPRESA	ITEM	SERVIÇOS	MATERIAL	TOTAL
PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA	01	6.404,65	12.318,58	18.723,23
	02	5.876,23	11.346,85	17.223,08
	03	15.998,83	31.650,91	47.649,73
	04	6.445,64	12.493,37	18.939,01
	05	18.064,03	34.157,46	52.221,49
	06	6.404,65	12.318,58	18.723,23
	07	13.458,28	26.005,69	39.463,97
	08	13.181,08	27.138,96	40.320,04
BS EMPREENDIMENTO - EIRELLI	01	7.470,96	14.369,87	21.840,83
	02	6.854,56	13.236,494	20.091,05
	03	18.662,76	36.934,29	55.597,05
	04	7.512,82	14.580,09	22.092,90
	05	21.071,50	39.843,40	60.914,90
	06	7.464,83	14.376,00	21.840,83
	07	15.698,92	30.336,73	46.035,65
	08	15.367,52	31.668,26	47.035,78
VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA - ME	01	6.779,64	15.743,75	22.523,39
	02	6.275,75	13.942,47	20.218,22
	03	17.602,53	40.813,34	58.415,87
	04	6.777,71	15.351,62	22.129,33
	05	19.465,25	42.933,60	62.458,85
	06	6.803,09	15.602,76	22.405,85
	07	14.154,09	32.889,51	47.043,60
	08	14.800,19	35.270,38	50.070,57

Apresentou proposta de menor valor a empresa PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Marize Meller Daniela de Oliveira*

*Olimar Auri Dapper*